



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.770/2015

4 de agosto de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 306.000,00 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
244. Assistência Comunitária
0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social
1.063. Construção e Ampliação de CRAS
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte: 01.21.000054 Transferência de Convênios Assistência Social - União.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 306.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Emenda Parlamentar nº 28250004 do Deputado Federal Ságuas Moraes, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
001. Secretaria Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
122. Administração Geral
0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social
2.110. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da
Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente
Reduzido: 728
Fonte: 10.000 Recursos livres – sem destinação de recursos



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transferência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração